



**HOMOLOGAÇÃO DA REABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2026
CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
27º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2026**

A Diretora Executiva da **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, Dr^a. **SILVANA COLETA SANTOS PEREIRA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o inciso VII, do Art. 24 do Estatuto, em conjunto com a Dr^a. **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**, pró-reitora de extensão e cultura da Universidade Federal de Goiás – UFG, coordenadora do Projeto de Extensão **GESTÃO DE POLÍTICAS CULTURAIS DO ESTADO DE GOIÁS**, decorrente do **Convênio nº. 1/2023-SECULT (Processo nº. 23070.006352/2023-45)**, firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT) e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente a **FUNDAÇÃO RTVE**,

Resolvem:

HOMOLOGAR o resultado final da Reabertura do Chamamento Público nº. **001/2026** que selecionou estabelecimentos do ramo de hotelaria ou pousada que possam prestar serviços de hospedagem, com café da manhã, na Cidade de Goiás – GO, no período de 16 a 21 de junho de 2026, destinadas aos participantes, realizadores e convidados do 27º Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental – FICA 2026, na forma como deliberado pela Comissão Especial de Credenciamento, nomeada pela **PORTARIA CONJUNTA FUNDAÇÃO RTVE/EXECULT Nº. 003/2026**.

Goiânia, 08 de junho de 2026.

Prof.^a Dr.^a Silvana Coleta Santos Pereira
Diretora Executiva da FUNDAÇÃO RTVE

Prof.^a Dr.^a Luana Cássia Miranda Ribeiro
Coordenadora do Projeto

CP_001-2026_Termo de Homologação Reabertura.pdf

Documento número #48e4efad-1215-4ef6-8fb1-9d3d13fdb042

Hash do documento original (SHA256): 574dd8a584b6f8add5ce6cfda3b68cf785d0361226584d808547c6fb0bb20ce8

Assinaturas

✓ **LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO**
Assinou como parte em 08 jun 2026 às 16:31:16

✓ **Silvana Coleta Santos Pereira**
CPF: 350.509.421-87
Assinou como parte em 08 jun 2026 às 16:33:16

Log

- 08 jun 2026, 16:22:51 Operador com email gestaodecontratos@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 criou este documento número 48e4efad-1215-4ef6-8fb1-9d3d13fdb042. Data limite para assinatura do documento: 08 de julho de 2026 (16:22). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 jun 2026, 16:26:45 Operador com email gestaodecontratos@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: diretoria@rtve.org.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Silvana Coleta Santos Pereira e CPF 350.509.421-87.
- 08 jun 2026, 16:26:45 Operador com email gestaodecontratos@rtve.org.br na Conta f424d4ac-09ad-4544-bd7e-93a92ac671c2 adicionou à Lista de Assinatura: luaufg@ufg.br para assinar como parte, via E-mail.

Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO.
- 08 jun 2026, 16:31:16 LUANA CÁSSIA MIRANDA RIBEIRO assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail luaufg@ufg.br. IP: 200.137.221.225. Componente de assinatura versão 1.1456.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 08 jun 2026, 16:33:16 Silvana Coleta Santos Pereira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail diretoria@rtve.org.br. CPF informado: 350.509.421-87. IP: 191.56.240.214. Componente de assinatura versão 1.1456.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 08 jun 2026, 16:33:16 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 48e4efad-1215-4ef6-8fb1-9d3d13fdb042.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 48e4efad-1215-4ef6-8fb1-9d3d13fdb042, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.